

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º _____, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 01 (um) Engenheiro Civil, para ser lotado junto à SMOP.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 01 (um) Engenheiro Civil, para ser lotado junto à SMOP, na forma dos artigos 232 e 233, inciso III, da Lei Complementar n.º 2.635, de 04 de maio de 1990.

Art. 2º O prazo da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigos 234 e 235, da Lei Complementar nº 2635 de 1990, ou até nomeação de profissional aprovado em concurso público, o que vier primeiro.

Parágrafo único. No caso de rescisão de contrato é permitida a contratação de novo profissional pelo prazo restante na data da rescisão.

Art. 3º Os requisitos para a seleção são os constantes das Especificações do Cargo, anexas ao Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo único. Para a contratação fica autorizada a utilização do processo seletivo simplificado válido, podendo ser realizado novo processo após esgotar os candidatos em cadastro reserva ou encerramento da validade.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 17 de junho de 2024.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

Ofício n.º 87/2024-GP-AAL

Montenegro, 17 de junho de 2024.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei Complementar n.º ____/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei complementar através do qual o Executivo Municipal solicita autorização para contratar, temporária e administrativamente, 01 (um) Engenheiro Civil, para ser lotado junto à SMOP.

O projeto é necessário em face ao atual estado de calamidade pública decretada pelo município (Decreto n.º 9.763 de 02 de maio de 2024), e as demandas emergenciais, sazonais e reprimidas no que tange a elaboração de projetos técnicos de engenharia.

Após o último mês maio, onde o município foi assolado pela maior cheia do rio Caí já registrada em toda a história, diversos pontos da infraestrutura urbana do município foram atingidos e precisarão ser reconstruídos, demandando a elaboração de estudos e projetos de engenharia específicos, sendo fato superveniente ao planejamento das ações e metas para este ano. Conforme relatório de perdas, o município teve duas unidades de saúde atingidas, uma escola de educação infantil, parte do talude do cais e diversos pontos de pavimentação e drenagem pluvial, que necessitarão de projetos para contratação das obras de recuperação. Salienta-se que esta demanda é emergencial, pois, por se tratarem de ações de reestabelecimento e reconstrução, tem seu tempo de execução normalmente definidos em 180 dias.

Além desta demanda superveniente e sazonal de projetos, também cito as demandas oriundas de ações do Ministério Público, que exigem a elaboração de projetos técnicos específicos como ação inicial aos procedimentos jurídicos propostos.

Somando as demandas citadas nos parágrafos acima, temos os encaminhamentos rotineiros do setor, que incluem a elaboração de projetos para captação de recursos e projetos para o cumprimento de ações referente a repasse de recursos Estaduais ou Federais, assim como a elaboração de projetos para o cumprimento do planejamento em relação as metas propostas para recurso de financiamento adquirido pelo município. Também está no roll de atividades do Departamento de Projetos: a elaboração dos projetos para cumprimento das emendas impositivas da Câmara de Vereadores; a análise e

aprovação de projetos de infraestrutura de novos loteamentos; vistoria para fiscalização das obras de infraestrutura de loteamentos novos; apoio técnico a outras secretarias, dentre outras demandas eventuais.

Conforme o exposto acima, entendemos ser de extrema importância e urgência a contratação de mais um profissional técnico para atuar na elaboração de projetos, com vistas a atenuar as demandas emergenciais, reprimidas e sazonais já expressas acima, trazendo mais agilidade ao processo e diminuindo o tempo para entrega das obras.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DCF-4C62-708D-7962

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 17/06/2024 14:16:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/4DCF-4C62-708D-7962>